Lei nº 04, de 17 de abril de 1996.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.04.4 - SERVIÇO DE OBRAS

04160961.247 CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL

4110.00 Obras e Instalações R$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03.04.4 - SERVIÇO DE OBRAS

10573161.024 PARTICIPAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS POPULARES

4110.00 Obras e Instalações R$ 350.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 17 de abril de 1996.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

mcfbo-